

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 546/2024

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2024, Lei Municipal nº 5785, de 12/05/2023, e na Lei Orçamentária - LOA 2024, Lei Municipal nº 5873, de 23/11/2023, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

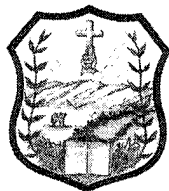
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2024, Lei Municipal nº 5785, de 12/05/2023, e na Lei Orçamentária - LOA 2024, Lei Municipal nº 5873, de 23/11/2023, a seguinte ação:

10.302.0067.4.090 Manutencao da Atencao de Media e Alta Complexidade e Hospitalar - PAM
3.3.91.39.00.00.00.00 1500 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 722

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no orçamento municipal para o exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0067.4.090 Manutencao da Atencao de Media e Alta Complexidade e Hospitalar - PAM	
3.3.91.39.00.00.00.00 1500 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 722	1.200,00
Total.....	1.200,00

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III, a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

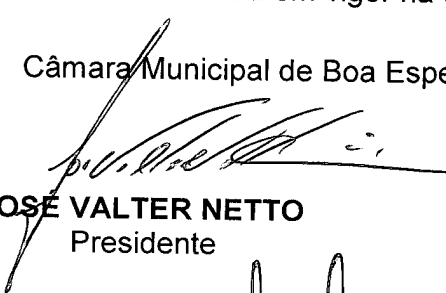


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0067.4.090 Manutencao da Atencao de Media e Alta Complexidade e Hospitalar - PAM	
3.1.91.13.00.00.00.00 1500 Obrigacoes Patronais 456	1.200,00
Total.....	1.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 16 de janeiro de 2024.


JOSE VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário